



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **LEIS**

#### **LEI Nº 8.283 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ALTERA A LEI Nº 7.946 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010 QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e o inciso III do artigo 12 da Lei nº 7.946 de 07 de outubro de 2010 que “*dispõe sobre a política e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências*”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12 O COMSEA de Sete Lagoas/MG é integrado por 19 (dezenove) representantes, da seguinte forma:  
(...)”

III – 12 (doze) Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, sendo:  
(...)”

Art. 2º Fica excluída a alínea “g” do inciso III do artigo 12 da Lei nº 7.946 de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de setembro de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**SELMA GERALDA PONTELO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**HELISSON PAIVA ROCHA**  
Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 116/2013 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.771 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.280 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2011;

Considerando o Ofício nº 236 PRE/SAAE/2013 oriundo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE, solicitando a substituição de membros destes Comitês;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Coordenação, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, representando os seguintes órgãos/entidades, nos termos dos incisos a seguir:

I – representando a Câmara Municipal de Sete Lagoas:

- a) Juventino Pereira de Souza
- b) Jorge Roberto da Silva

II – representando o Conselho do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE:

- a) Eduardo Rocha Oliveira Rocholi
- b) Sastre Soares Moreira

III – representando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:

- a) José Magela Martins da Costa
- b) Marcio Alvarenga Miranda

IV – representando o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

- a) Sívio Augusto de Carvalho
- b) Renato Andrade Barbosa

V – representando a Federação das Associações Comunitárias de Sete Lagoas - FECOMSEL:

- a) Wagner Wilson Alves Almeida
- b) Edson Lucas Bambirra

VI – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Marcos Joaquim Matoso
- b) Nuna Gabriela Pereira de Oliveira

VII - representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

- a) Luiz Adolpho Vidigal Borlido
- b) Lídia Lane Ferreira Alves

VIII - representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas:

- a) Arnaldo Nogueira
- b) José Atacísio da Fé

IX - representando a Secretaria Municipal de Saúde:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

- a) Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
- b) Bianca Santana Dutra

X – representando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE:

- a) Ananias Ribeiro de Castro
- b) Maria Silvia Vasconcelos Alves

XI - representando a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Eloise Guimarães Ferrão Almeida
- b) Ana Cláudia de Almeida Viríssimo

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Comitê Executivo, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, representando os seguintes órgãos/entidades, nos termos dos incisos a seguir:

I – representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Natália Freire de Oliveira
- b) Sideny Goreti Gomes Abreu

II – representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

- a) Elto Sávio Rezende Dutra
- b) Kátia Maria Teixeira Nogueira

III – representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Roney Gotty
- b) Eliene Ferreira Costa

IV – representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas:

- a) Renata Rezende
- b) Matuzalém de Andrade

V – representando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – SAAE:

- a) Maria Fátima de Melo Cassini L'abbate
- b) Tereza Cristina Luppi Miranda

VI - representando o Sub Comitê de Bacia Hidrográfica do Ribeirão Jequitibá:

- a) Samira Gabriela de Almeida Araújo
- b) Marinalva Woods Pedrosa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de agosto de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOAQUIM MATOSO**

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### DECRETO Nº 4.778 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Deliberação/Resolução nº 024/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Sete Lagoas, a ser realizada nos dias 17 e 18 de outubro de 2013, respectivamente de 08:00 às 17:00 horas e de 08:00 às 12:00 horas, no Auditório “Dr. Marcelo Vianna” da UNIFEMM, localizado à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2765 – Bairro Universitário, nesta cidade.

§ 1º O tema central da Conferência será “Fortalecimento do SUS: Responsabilidade de Todos”.

§ 2º A Conferência será aberta à participação de toda a comunidade.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Saúde de Sete Lagoas será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2013.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES**

Secretário Municipal de Saúde

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 5.295 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

#### **TORNA VAGA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

---

**RESOLVE:**

Tornar vaga a Função de Motorista de Veículos Leves I, ocupada pelo Sr. *Edson Eugênio da Costa*, matrícula nº 3.072, a partir de 13 (treze) de agosto do corrente ano, tendo em vista sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ARNALDO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5.324 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**EXONERA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR 2 – FAS2.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. *Ananias Ribeiro de Castro* do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Função de Assessoramento Superior 2 – FAS2, na Chefia de Gabinete, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ROCHA**  
Chefe de Gabinete

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 5.325 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**NOMEIA COORDENADOR.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

**RESOLVE:**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

Nomear o Sr. *Ananias Ribeiro de Castro* para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Ações de Promoções Esportivas, na Chefia de Gabinete, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2013.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE ROCHA**  
Chefe de Gabinete

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 5.327 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

#### TORNA VAGO O CARGO DE PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso IV e artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;

#### RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Pedagogo, ocupado pela Sra. *Sione Barbosa Santana*, matrícula nº 21.241, a partir de 17 (dezessete) de agosto do corrente ano, tendo em vista seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 5.328 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

#### TORNA VAGO O CARGO DE ASSISTENTE DE TURNO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 24, inciso III e artigo 26, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### RESOLVE:

Tornar vago o Cargo de Assistente de Turno, ocupado pela Sra. **Maria da Penha Gomes Alves**, matrícula nº 20.975, a partir de 1º (primeiro) de setembro do corrente ano, tendo em vista sua Aposentadoria por Invalidez, conforme Certidão de Concessão, que segue anexa e que faz parte integrante desta Portaria.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 5.339 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

#### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso I, da Lei Complementar nº 79 de 09 (nove) de julho de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas);

### RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **Wagner Luiz Marques**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 25.256, a partir de 28 (vinte e oito) de agosto do corrente ano, conforme Requerimento nº 5524, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**SELMA GERALDA PONTELO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SME Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

#### VALIDA ATOS PRATICADOS A DESCOBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL “LUZIA BARBOSA”.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990, e

### CONSIDERANDO:

I – Lei Municipal nº 7.256 de 13 de julho de 2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

II – Parecer CME nº 036/CEF/CEI/SL/2013;

### RESOLVE:

Art. 1º Validar atos escolares praticados a descoberto retroativos ao dia 1º de abril de 2012, da Escola Municipal “Luzia Barbosa”, situada a Avenida Professor Maurilo de Jesus Peixoto, nº 1160, bairro Boa Vista - Sete Lagoas/ MG e a validação de documentos quando houver necessidade de expedição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Sete Lagoas, 16 de setembro de 2013.

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

## DIVERSOS

**CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho  
Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

### AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013.

O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do **Pregão Presencial nº 38/2013**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de material de escritório, torna público aos interessados que as amostras referentes aos itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, apresentadas pela licitante TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA. ME, foram reprovadas pelo corpo técnico. Diante disso, todos os licitantes que elencaram a marca “Injex Pen” na proposta comercial estão inabilitados para os referidos itens, conforme laudo técnico. Os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolarem recurso a contar da data desta publicação.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2013.

**Vinicius B. Andreato** - Pregoeiro.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 8/2013 celebrada entre o Município de Sete Lagoas e DIGITAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computadores, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. Valor global: R\$ 601.506,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2013. Vigência: 30/08/2013 a 11/04/2014. Informações: (31) 3779-7000.

**Gisele Moreira da Silva** – Pregoeira.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª INSTÂNCIA

#### ACÓRDÃO Nº 05/13.

Recurso: 20279 em 27/11/2012.

Recorrente: MODULAX IND. E COMÉRCIO LTDA - Insc./CNPJ: 03.51806-5 08.370.673/0001-45

Representante: Dra. Ana Paula Ribeiro Freire .

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procurador: Dra. Juliana Padilha Nunes

PTA: 147/2012

Auto de Infração 0052 de 20/07/2012

Relator: Marco Antônio Lopes

#### EMENTA

**PRELIMINAR ARGUIDA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS PELA RECORRENTE, CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CARACTERIZADO** - *As peças fiscais foram lavradas e devidamente notificadas ao Contribuinte que teve conhecimento de todo procedimento fiscal atinente ao levantamento e apuração da receita tributável, restando pois assegurado os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

**SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXIGÊNCIA DO ISSQN AO MUNICÍPIO ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS - O Item 7 da lista de serviços constante da LC 116/03, descreve serviços de engenharia e dividiu tais serviços em vários outros subitens. É justamente esta divisão que obriga o enquadramento de cada serviço específico. Os serviços ligados a elaboração de projetos, planos diretores, estudos de viabilidade, etc., que tem sua tributação específica no subitem 7.03, geram o imposto para o município em que se situa o estabelecimento da empresa prestadora dos serviços. No caso da Recorrente, que é estabelecida neste município, o ISSQN proveniente da prestação dos serviços em apreço, deve ser recolhido para a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, consoante regra estabelecida.**

**DA APLICAÇÃO DE MULTA, PREVISÃO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL** – *Multa aplicada em estrita consonância com os dispositivos legais específicos, porquanto a teor do disposto no art. 101 da LC 074/02, não inclui na competência dos órgãos julgadores a negativa de aplicação de normas legais, bem como, declaração de inconstitucionalidade destas.*

RECURSO IMPROCEDENTE DECISÃO POR UNANIMIDADE

#### DECISÃO

Diante do exposto, ACORDA, a Câmara da Junta de Recursos Fiscais do Município de Sete Lagoas, à unanimidade em conhecer do Recurso e no mérito, também por unanimidade julgar improcedente o recurso do contribuinte. Desta forma, foi mantida em sua totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Votaram com o relator, pela improcedência do Recurso os membros: Aldo José de Carvalho, Jairo Luiz de Souza e Evandro Geraldo da Cunha.

Sete Lagoas, sala das sessões, 02 de julho de 2013.

**FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA.**

Presidente

**MARCO ANTÔNIO LOPES**

Relator



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2013

Número 107

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG - CNPJ nº 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2012, firmado em 24/05/2012, com a contratada: TECISAN – TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., CNPJ nº 17.387.713/0001-52; Acréscimo de quantitativo, com aumento de R\$73.500,00, representando 7,55% do valor inicial do contrato; Fundamento Legal art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato;

**Marcos Joaquim Matoso** – Diretor Presidente.

#### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/ MG. CNPJ nº 24.996.845/0001-47 – CT 406/2013 – Contratante: SAAE – Contratada: CODESEL - Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas/MG – Objeto: Contratação de empresa para recuperação das vias com pavimentação asfáltica, compreendendo: Pavimentos flexível e rígido, destinados ao setor operacional da Autarquia conforme termo de referência nº 436/2013 e planilha orçamentária emitida pelo setor de engenharia em anexo ao processo. Valor total: R\$ 808.735,60. Vigência: 16/09/2013 a 30/06/2014. Dotação Orçamentária Ficha: 1770-1.

Sete Lagoas/MG, 16 de setembro de 2013.

**Marcos Joaquim Matoso** - Diretor Presidente.

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>